



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N.º 1.631/2005

Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 1.423/00, de 07 de julho de 2.000, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Barbalha, criando novas vagas para Professor Especializado (Pós Graduado).

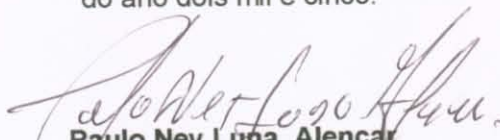
O Prefeito Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar 45 (quarenta e cinco) novas vagas para Professor Especializado (Pós Graduado) previsto no Anexo I, da Lei 1.423/00 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Barbalha, passando para 85 (oitenta e cinco) o número total de vagas existentes.

Art. 2º - Das 45 (quarenta e cinco) vagas criadas com a presente lei, 41 (quarenta e uma) delas destinam-se a regularizar e convalidar a situação funcional de servidores já existentes na folha de pagamento de pessoal da Secretaria de Educação do Município, na condição de professores pós graduados, ficando as remanescentes para posterior preenchimento.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - Estado do Ceará, aos 29 dias mês de setembro do ano dois mil e cinco.


Paulo Ney Luna Alencar
Prefeito Municipal em Exercício

